



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 32ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e dez minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Maria Amaral Jangutta e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, SÉRGIO DE SOUZA VERANI, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, LETÍCIA DE FARIA SARDAS, ELIZABETH GOMES GREGORY e PAULO MAURÍCIO PEREIRA.

Compareceu apenas para julgar os processos a que estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES** e **JORGE LUIZ HABIB**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, agradeceu o Excelentíssimo Senhor Desembargador **SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ** pela sua participação, na qualidade de Presidente da Comissão do LXVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, na etapa de provas de sentença realizada nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

dias 20 e 21 deste mês.

Comunicou que o concurso para Juiz Leigo encontra-se em fase de conclusão, conforme informado pela Excelentíssima Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais - COJES.

Comunicou, ainda, que se encontra à disposição da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, a quantia remanescente de R\$ 96.258,00 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais), relativa ao concurso para Juiz Leigo.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, deu início à votação relativa à pauta administrativa.

01. Processo nº 2014-127485

Assunto: Anteprojeto de Lei que altera o artigo 31, *caput* e parágrafos da Lei nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovado o Anteprojeto de Lei que altera o artigo 31, *caput* e parágrafos da Lei nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999."

Turma julgadora: Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Maria Amaral Jangutta e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, anunciou o adiamento do julgamento dos processos **0018369-86.2013.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora ELIZABETH GOMES GREGORY, **0046584-48.2008.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IBRAHIM, 0034076-60.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, 0002880-72.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE LUIZ HABIB, 0006346-79.2011.8.19.0000 e 008654-88.2011.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, 0052733-21.2012.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador FERDINALDO DO NASCIMENTO e 0016418-91.2012.8.19.0000 e 0016406-77.2012.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador SÉRGIO DE SOUZA VERANI.

O Agravo Regimental no Mandado de Segurança nº 0043875-30.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **SÉRGIO DE SOUZA VERANI** não foi julgado por encontrar-se dentro do prazo regimental de pedido de vista, previsto no artigo 75 do Regimento Interno.

Em seguida, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. Petição - Criminal 0004610-21.2014.8.19.0000

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	SANTA MARIA MADALENA VARA UNICA
REQTE	PAULO CEZAR MARRA DE MORAES JUNIOR
REQTE	LARISSA DE MELLO COSTA
ADVOGADO	PAULO CEZAR MARRA DE MORAES JÚNIOR
ADVOGADO	LARISSA DE MELLO COSTA
ADVOGADO	CARLA BRUSTLE ARAÚJO
REQDO	PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA MARIA MADALENA
ADVOGADO	JORGE VACITE FILHO

Julgamento iniciado na sessão do dia 22/09/2014: após votar o Desembargador Celso Ferreira Filho no sentido de proclamar a decadência e rejeitar a Petição Criminal, acompanhado pelos Desembargadores Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Maria Amaral Jangutta, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Nildson Araújo da Cruz e Roberto de Abreu e Silva; Pede VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. Este é o resultado provisório.

02. Direta de Inconstitucionalidade 0020630-87.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
FIRJAN
ADVOGADO RICARDO RIELO FERREIRA
ADVOGADO GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS
ADVOGADO REINALDO OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAUJO
PROC.ALERJ SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
LEGISL. LEI Nº 6690/2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ofício, retificou-se a minuta de julgamento da sessão de 09/06/2014, por unanimidade, para constar: "Após votar o Desembargador Relator no sentido de conceder parcialmente a liminar, acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Edson Scisínio Dias, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein e Carlos Santos de Oliveira, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho que denegava a liminar, acompanhado pelos Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe da Silva Haddad, Sérgio de Souza Verani, Maria Augusta Vaz, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva e Gizelda Leitão Teixeira.

Não sendo alcançado o quórum de maioria absoluta (13 votos) disposto no artigo 105 do Regimento Interno, e ausentes Desembargadores em número que pudesse influir no julgamento, foi suspenso o julgamento, por analogia ao artigo 107 § 2º do Regimento Interno, para que em sessão posterior fossem colhidos os votos dos Desembargadores Luiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Zeiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Valmir de Oliveira Silva e Celso Ferreira Filho."

Em prosseguimento, na sessão do dia 22/09/2014, ausentes os Desembargadores Luiz Zeiter e Antonio Eduardo Ferreira Duarte, foram colhidos os votos dos Desembargadores Valmir de Oliveira Silva e Celso Ferreira Filho, que votaram acompanhando o Relator. A Desembargadora Maria Augusta Vaz reconsiderou seu voto proferido na sessão de 09/06/2014 para acompanhar o Relator.

Resultado: "Por maioria, concedeu-se parcialmente a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Edson Scisínio Dias, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira, Valmir de Oliveira Silva, Celso Ferreira Filho e Maria Augusta Vaz; vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe da Silva Haddad, Sérgio de Souza Verani, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva e Gizelda Leitão Teixeira, que não concediam a liminar."

Em prosseguimento, foram apreciados os Embargos de Declaração opostos pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que obtiveram o seguinte resultado: "Por unanimidade, foram julgados prejudicados os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Maria Amaral Jangutta, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Nilza Bitar, Leila Mariano - Presidente, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Marcus Quaresma Ferraz e Ana Maria Pereira de Oliveira."

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Relator.

03. Ação Rescisória 0021690-37.2010.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES
REU EDSON ALFRADIQUE MOURA
REU WANTUIL ARAUJO ALFRADIQUE
REU ALEDIO FERNANDO GOMES
ADVOGADO NILTON DIAS MARTINS
ADVOGADO NAIRA MARIA GARCIA RANAURO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

04. Embargos a Execução 0049501-64.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICIPIO DE MARICA
PROC.MUNIC. MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO
EMBARGADO JOAO ALBERTO DOS SANTOS LEAL
ADVOGADO EDERSON DE MELLO SERRA
ADVOGADO LUCIA ANDRE SAUER

Por unanimidade, julgou-se procedente os Embargos a Execução, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

05. Dissídio Coletivo de Greve 0061819-79.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROC.MUNIC. EDUARDO PACHECO DE CASTRO
PROC.MUNIC. BRUNO BICUDO GONÇALVES
SUSCITADO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RIO DAS OSTRAS SINDSERV RO
ADVOGADO ADILSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO MARCO AURÉLIO PARODI DE ANDRADE

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

06. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial e Extraordinário 0153535-24.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBT E ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI
EMBDO JOSE ATILA SANTANA COSTA
ADVOGADO RAFAEL BARROSO PEREIRA DA FONSECA

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

07. Agravo Regimental no Recurso Especial e Extraordinário

0235660-20.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO TERRA DE MORAES
AGDO JURLES CAMPOS FERREIRA DE SOUZA LIBORIO
ADVOGADO VALDISON BORGES COSTA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Agravos Regimentais nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

08. Agravo Regimental no Recurso Especial 0188525-17.2007.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO EULER GOUVEIA BELEM DE SOUSA
AGDO ELISETE MALAQUIAS TIBURTIUS
AGDO ALEXANDRE DANIEL BARATA SOUZA
AGDO DANIEL ALVES DE ARAUJO
AGDO OSVALDO CRUZ
AGDO VALTER COUTINHO SCARDUA
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO CELSO SEGAL

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

09. Agravo Regimental no Recurso Especial 0009198-72.2011.8.19.0066

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.INSS CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO ILDEFONSO LEITE
ADVOGADO THIAGO DE CASTRO PEREIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

10. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0078310-63.2010.8.19.0002

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MAURÍCIO RODRIGUES CAPELA
ADVOGADO MAURICIO RODRIGUES CAPELA
ADVOGADO JABAR ANTONIO DE SOUZA NACIF
AGDO ÁGUAS DE NITERÓI S/A
ADVOGADO JABAR ANTONIO DE SOUZA NACIF

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

11. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0349939-48.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DENIZARD GOUVEIA BALDAN
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO LOCALCRED MEVAL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA
ADVOGADO CARLA PASSOS MELHADO COCHI
ADVOGADO MARCIA CARLA PEREIRA DE PAULA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

12. Agravo Regimental no Recurso Especial 0236278-96.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LEANDRO FREITAS DA SILVA
ADVOGADO NORLEY THOMAZ LAUAND
ADVOGADO CHARLES SANTOLIA DA SILVA COSTA
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

13. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0005572-91.2013.8.19.0028

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO RODRIGO DE ANDRADE BARROSO
ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
ADVOGADO FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
AGDO THAÍS CABRAL PAVANI
ADVOGADO THAIS CABRAL PAVANI

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

14. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0323104-57.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO
AGDO MARCOS RODRIGUES BOLAES MONICA
ADVOGADO MARCOS BARROS ESPINOLA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

15. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0004258-51.2010.8.19.0211

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
ADVOGADO RAQUEL DI SERVAN NUNES BARREIROS
AGDO ALZIRA DA SILVA ALVARO
AGDO IVONE DA SILVA ALVARO
ADVOGADO CELSO DOMINGUES DE CARVALHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

16. Agravo Regimental no Recurso Especial 0010696-42.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FLUMINENSE FOOTBALL CLUB
ADVOGADO LUCIANO GOUVÊA VIEIRA
ADVOGADO PEDRO DE ALENCAR MACHADO
ADVOGADO MIGUEL WEHRS FLEICHMAN
AGDO ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
ADVOGADO PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA SALARINI
ADVOGADO JOÃO LUIZ DO AMARAL VERGUEIRO JUNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

17. Agravo Regimental no Recurso Especial 0117775-44.1994.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RICARDO RAGE FERRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO EURICO E FILHOS TRANSPORTES LTDA
AGDO EURICO DE MELLO CAVALCANTE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

18. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário
0026484-61.2007.8.19.0209

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSÉ ROBERTO LUIZ DE MARIA
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO PANTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE CELULARES
LTDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

19. Agravo Regimental no Recurso Especial 0022168-79.2009.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LOESER E PORTELA ADVOGADOS
ADVOGADO FABIANO MEIRELES DE ANGELIS
ADVOGADO FERNANDO LOESER
AGDO CONDUTO COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO FERNANDO GOMES DE SOUZA E SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

20. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0007736-09.2007.8.19.0038

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LOJAS AMERICANAS S/A
ADVOGADO GERSON STOCCO DE SIQUEIRA
ADVOGADO ANETE MEDEIROS DE PONTES VIEIRA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANDRE LUIZ CARVALHO ESTRELLA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

21. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0100334-64.2005.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RUDY TAVARES RIBEIRO
AGDO	DALVA MENDES CUNHA
ADVOGADO	MARIA DE FATIMA SILVA FACCHINETTI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

22. Agravo Regimental no Recurso Especial 0120626-67.2005.8.19.0002

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
------------	--------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. EDUARDO SOBRAL TAVARES
AGDO LILIAN XAVIER SADER
ADVOGADO SILVIO CERQUEIRA BATISTA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedido o Exmo. Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

23. Agravo Regimental no Agravo Regimental no Recurso Especial

0129607-85.2005.8.19.0002

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. ISRAEL JOSE DE SOUZA
AGDO SEIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Impedido o Exmo. Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

24. Agravo Regimental no Recurso Especial 0230529-98.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SOLANGE DA PENHA DE OLIVEIRA
AGTE SIDNEY ERICSSON DE OLIVEIRA INACIO
AGTE BERENICE ARIADNE GUEDES NETO
AGTE SIDNEY INACIO NETO
ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO FABIANO MENDES
AGDO FRANCISCA NADIR DE CARVALHO LOURO
ADVOGADO FERNANDA VIEIRA DA COSTA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

25. Agravo Regimental no Recurso Especial e Extraordinário

0269505-09.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO
BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO DANIELE CESCA TAMAGNO
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO RIVAIL FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO LUCIANA VILLAÇA DUNSHEE DE ABRANCHES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Agravos Regimentais nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

26. Agravo Regimental no Recurso Especial 0000061-19.1981.8.19.0066

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO GENARO GONÇALVES
ADVOGADO SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

27. Agravo Regimental no Recurso Especial 0146504-65.2003.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE OFFICE TOTAL SOLUCAO EM TECNOLOGIA PARA
ESCRITORIOS LTDA
ADVOGADO GUILHERME NADER CAPDEVILLE
ADVOGADO LUIZ OTAVIO PINHEIRO BITTENCOURT
ADVOGADO PATRICIA CASTRO NEVES DOS SANTOS
AGDO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. RODRIGO RAMOS LOUREGA DE MENEZES
PROC.MUNIC. ROBERTA GOBERT TORRES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

28. Agravo Regimental no Recurso Especial 0142095-94.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER
ADVOGADO MARIANA BURITY MARTINS
AGDO JOSÉ ANTÔNIO PROENÇA AIRES
ADVOGADO LEOPOLDO CARPINTEIRO PERES FILHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

29. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0124928-31.1994.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO VEPLAN HOTÉIS E TURISMO S A
ADVOGADO KAREN ROCHA DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

30. Agravo Regimental no Recurso Especial e Extraordinário

0000584-55.1986.8.19.0066

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.INSS CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

31. Agravo Regimental no Recurso Especial 0010863-49.2002.8.19.0031

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE MARICA
PROC.MUNIC. SIDNEY FERREIR DORMUND
AGDO PARCON COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

32. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso
Extraordinário 0059829-84.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE JANICE BARBOSA LIMA
ADVOGADO ADRIANA GAGLIARDI DÁQUER DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO LUIZ CARLOS GAGLIARDI JUNIOR
EMBDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANDRÉ SERRA ALONSO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

33. Agravo Regimental no Recurso Especial 0010896-39.2002.8.19.0031

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE MARICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. MARIA INEZ D. PUCELLO
PROC.MUNIC. SIDNEY FERREIRA DORMUND
AGDO ALCINO BOURGUIGNON BEIRIZ

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

34. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso
Extraordinário 0005347-55.2013.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. JOÃO PAULO MÉLO DO NASCIMENTO
PROC. EST. ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA
EMBDO NEREIDA MARTINS MOREIRA
ADVOGADO ADRIANA GAGLIARDI DÁQUER DE CASTRO E SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

35. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0146844-28.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS
PROC. EST. CLAUDIA FREZE DA SILVA
AGDO LEOPOLDO VICTORINO DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO ONILSA FARIAS CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO ARIDIO CABRAL DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

36. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial

0121297-21.1990.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBDO AVENTIS PHARMA LTDA
EMBDO SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
ADVOGADO BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

37. Agravo Regimental no Recurso Especial 0124969-32.1993.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO COMPANHIA JACAREPAGUÁ TERRITORIAL S A

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

38. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0286593-60.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
PROC. EST. FERNANDA L. MAINIER HACK
EMBDO WILSON MACHADO
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

39. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0207882-07.2012.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. MAURICIO GOMES VIEIRA
AGDO VALÉRIA MENDONÇA ALVIM
ADVOGADO LUIZA ELENA DE SANTANA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

40. Agravo Regimental no Recurso Especial 0012155-22.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
PROC.MUNIC. LUIZ EDUARDO CÚGOLA LIMA
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

41. Agravo Regimental no Recurso Especial 0315556-49.2009.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES
PROC. EST. LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA
AGDO TNL PCS S/A
ADVOGADO SACHA CALMON NAVARRO COELHO
ADVOGADO DONOVAN MAZZA LESSA
ADVOGADO FERNANDO REZENDE ANDRADE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

42. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0429197-10.2012.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDA MAINIER HACK
AGDO	ISABELA BRUNA MARTINS MEDEIROS SÁ
AGDO	SIMONE DE SOUZA ROMAO SANTIAGO
AGDO	PATRICIA DE ARAUJO SIMOES SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	CESIO CAETANO RIBEIRO JUNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

43. Agravo Regimental no Recurso Especial 0208356-75.2012.8.19.0001

PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
------------	--------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MAURICEA FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO
AGDO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

44. Agravo Regimental no Recurso Especial 0012057-37.2003.8.19.0003

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
PROC.MUNIC. LUIZ EDUARDO CÚGOLA LIMA
AGDO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

45. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0028251-05.2012.8.19.0066

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. GABRIEL BALTAZAR MULLER
PROC. EST. FERNANDO JOSE LEMME WEISS
AGDO FELIPE CONDE SALAZAR
ADVOGADO CARLOS DOS SANTOS PIRES TAVARES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

46. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário

0208877-88.2010.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RL ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA
ADVOGADO WALDIMAR DE PAULA FREITAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO HARSCO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS
SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO RICARDO MONTEIRO DE FRANÇA MIRANDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

47. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0045836-40.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE CIUSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DA USINA
LTDA

ADVOGADO DANILO MARTINS FERREIRA MENDES

ADVOGADO NELSON SIMIS SCHVER

EMBDO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

PROC.MUNIC. RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

PROC.MUNIC. SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

T.INTERES. FREDERICO RANGEL PAES E CARLA MARIA MONTEIRO
DA SILVA PAES

ADVOGADO ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO

ADVOGADO ALESSIO REZENDE BOLELLI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

48. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso

Extraordinário 0319244-48.2011.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI
EMBDO VALDEMIR PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

49. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial

0011223-42.2010.8.19.0212

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE INFOGLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S A
ADVOGADO ADILSON VIEIRA MACABU FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO BRUNO CALFAT
ADVOGADO CAROLINA CARDOSO FRANCISCO MOUTINHO
EMBDO PEDRO HUGO DE AZEVEDO GISMONDI
ADVOGADO NILTON STERCHELE NUNES PEREIRA JUNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

50. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0178182-06.2000.8.19.0001

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
EMBDO LOCA RIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

51. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial
0008599-35.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE GRUPO OK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO RAPHAELA MARTINS DE ANDRADE CORDEIRO
ADVOGADO DANIELLE MUNIZ DAIMA
ADVOGADO MARCELO LUZ LEAL
ADVOGADO FABIANA SOARES DE SOUSA
EMBDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR DE PRATA
ADVOGADO CARLOS ARTUR DE ARAUJO GOES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

52. Embargos de Declaração na Impugnação de Assistência Judiciária
- Gratuidade de Justiça 0066794-47.2013.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE PROJECON LTDA
ADVOGADO ANDREIA CARNEIRO PINTO
EMBDO CONDOMINIO GERAL PORTOGALO
ADVOGADO CARLOS EDUARDO CAMPOS ELIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

53. Agravo Regimental no Mandado de Segurança

0046370-47.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DÉA REGINA BOURET CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO MÉLAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO 0011791-73.2014.8.19.0000 DA EGRÉGIA 15 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

54. Conflito de Competência 0011994-35.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 25ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 8ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CUNHA TRANSPORTE COMERCIO REPRESENTAÇÃO
LTDA
ADVOGADO ROBSON COUTINHO BROTTTO
INTERESSADO ABOLIÇÃO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
ADVOGADO ANDRE GALDEANO SIMOES
INTERESSADO VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADVOGADO LEONARDO SEBASTIAN TOLOMEI MONTENEGRO
ADVOGADO DOMINGOS FLORES FLEURY DA ROCHA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 8ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

55. Conflito de Competência 0015401-49.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGREGIA 24ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGREGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO EDUARDO TORRES COSTA VINAGRE
INTERESSADO THOMAZ RIBEIRO LEMOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO FAGUNDES RIBEIRO E VINAGRE ADVOGADOS
ASSOCIADOS
ADVOGADO JORGE PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
INTERESSADO TELEATLANTIC COM E MONITORIA DE ALARME
ADVOGADO NATÁLIA DA SILVA QUIRINO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

56. Conflito de Competência 0004839-78.2014.8.19.0000

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 2 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 24 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CARLA DOS SANTOS VERÇOSA
ADVOGADO JOELMARIO RODRIGUES DE SOUZA
INTERESSADO LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO RUY CAETANO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou que, tendo em vista o atual número de processos a serem incluídos em pauta, a princípio, não haverá sessão do Órgão Especial no dia 06 de outubro.

Às quatorze horas e vinte minutos a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de
Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.